

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, interveio referindo-se ao artigo 35.º da Lei das Finanças Locais que regulamenta o Excedente Orçamental do Estado, considerando que esta disposição legal em vigor pode comprometer a trajetória de redução do passivo por parte da autarquia nos últimos anos, ao penalizar no ano económico de 2022 o Município de Figueiró dos Vinhos em cerca de 370 mil euros, no conjunto das receitas transferidas, considerando a necessidade de rever os pressupostos inerentes ao artigo referido, de molde a que exista um mecanismo travão que impeça o aumento da desigualdade entre Municípios de baixa densidade localizados no interior e aqueles que se localizam no litoral do País. _____

Neste contexto sugeriu que o Sr. Presidente colocasse esta questão junto da CIMRL, e dos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, tendo, em vista a necessidade imperiosa de revisão daquele mecanismo legal, entendendo que Municípios como o de Figueiró dos Vinhos, não podem estar sujeitos a oscilações como as que agora enfrenta, devendo o Estado assumir uma política de discriminação positiva e solidária para com as Autarquias, que enfrentam as vicissitudes da interiorização e que dependem como Figueiró dos Vinhos em mais de 80% das transferências do Estado para desenvolverem os respetivos territórios. _____

Na sequência desta intervenção **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, entendeu pertinente abordar esta matéria, concordando que a perda de receita por via da aplicação desta Lei é fortemente

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

penalizadora para a Autarquia, informando que a este propósito já havia tomado posição no âmbito da Comunidade Intermunicipal, para onde foi remetida oportunamente exposição sobre este assunto, que posteriormente, refletiu sobre as consequências orçamentais da aplicação das regras vigentes, tendo havido ainda posições transmitidas há Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto interlocutora do Poder Local junto do Governo Central. _____

O Sr Presidente referiu ainda a natureza transversal da Lei que assenta na dinâmica da economia e que em anos de menor arrecadação de receita, pode determinar perdas significativas para Municípios como o de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, manifestou a sua preocupação relativamente há possibilidade de transvase de água do Cabril para o Tejo, na sequência de relatos da Comunicação Social acerca da materialização desta intenção por parte do Ministério do Ambiente, considerando que a mesma constitui uma ameaça para as populações desta região servidas pelo rio Zêzere, tendo em conta os baixos níveis de água, nomeadamente em ano de seca extrema como o que enfrentamos. _____

Nesta sequência o Vereador do MFI sugeriu que a Câmara tome posição sobre esta delicada matéria, entendendo que a Autarquia não poderá deixar de ser ouvida relativamente há solução preconizada e naturalmente ter acesso há elaboração dos respetivos cadernos de encargos, considerando que a concretizar-se esta intenção é decisivo assegurar uma quota mínima, não só para a Albufeira do Cabril, como outras a jusante, que garanta a captação de água para o abastecimento das Populações, e ainda da utilização para fins turísticos, economia local e defesa contra os incêndios florestais, apresentando estes territórios especificidades próprias, que não poderão ser ignoradas. O Vereador do MFI referiu ainda que a regularização do caudal do Rio Tejo, não pode em circunstância alguma comprometer o nível de água do rio Zêzere, que apesar de tudo, nunca faltou para abastecer as Populações dele dependentes. _____

Finalmente, considerou imperioso que a Autarquia esteja atenta há consulta pública que a Agência Portuguesa do Ambiente promoverá a partir do mês de setembro de 2022, e naturalmente intervir se se vier a considerar que sejam colocados em causa direitos básicos e fundamentais, adquiridos desde sempre, ao nível da APIN e CIMRL que são entidades que na sua perspetiva deverão também acompanhar atentamente a evolução deste Processo. _____

Na sequência desta intervenção, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou o Vereador do MFI e o restante Executivo que a autarquia tem vindo a acompanhar este Processo de forma ativa e atenta junto das Entidades competentes neste domínio, lembrando que esta intenção havia sido já assumida pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

anterior Ministro do Ambiente. _____

O Sr. Presidente referiu ainda o investimento e as iniciativas que a Câmara Municipal tem vindo a assumir, tendo por objetivo a poupança de água e a sustentabilidade ambiental e económica deste território nomeadamente ao nível do aproveitamento das águas nascente e ainda de uma forma global e estrutural o Estudo que está ser desenvolvido no Vale de Água do Cabeço do Peão, considerando ser uma prioridade promover a importância desse recurso cada vez mais escasso e precioso que é a água, e naturalmente por essa via a defesa dos direitos básicos e essenciais para a população do concelho. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, saudou a qualidade do programa das festas da feira de S. Pantaleão 2022, que na sua perspetiva tinham atingido um elevado nível de participação, lamentando que a Feira propriamente dita tivesse este ano acentuado o declínio que já se havia constatado em anos precedentes. A este propósito afirmou ser pertinente refletir sobre esta realidade e as circunstâncias conjunturais lhe estarão associadas, recordando que a Feira havia sido transferida pela primeira vez do centro da Vila para a zona do mercado municipal onde ainda hoje permanece em 1989 (regressando em 1990) e depois em 2006 até há presente data. _____

Considerou que a Feira de S. Pantaleão transporta consigo uma tradição e uma importância socioeconómica e cultural, que seria importante recuperar. _____

Para o efeito, e estando consciente que pelas alterações da morfologia entretanto empreendidas na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, não seria possível nesta zona voltar a colocar comércio de feira, sustentou que os Feirantes e a Feira de um modo geral regressassem a locais onde foram em tempo pujantes, nomeadamente toda a área que envolve os Paços do concelho, jardim municipal, ramal, fundo da vila, zona do Hotel Terrabela, Rua Dr. José Martinho Simões, rua do tribunal, Bairro Teófilo de Braga e outras zonas que se entendessem adequadas para atingir o objetivo de reativar e promover com sucesso e participação popular este evento que há menos de 20 anos representava um sucesso de afirmação do concelho no contexto local e regional. _____

Em linha com a ideia de transferir o local da feira, disponibilizou-se para, desde que devidamente mandatado, proceder com a colaboração e sintonia dos serviços de comunicação e investimento, a uma prospeção junto de comerciantes/feirantes que frequentam feiras deste cariz um pouco por todo o País, no sentido de os sensibilizar e atrair para participarem na Feira de S. Pantaleão em Figueiró dos Vinhos de 26 a 28 de julho, disponibilizando-lhes para o efeito condições logísticas e de conforto, investindo nos próximos anos em incentivos ao nível da isenção do terrado, e num conjunto de incentivos no domínio da restauração e hotelaria locais, de molde a cativá-los através de iniciativas diferenciadoras e inovadoras, que contribuíssem para a

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

mudança deste paradigma. _____

Na sequência desta intervenção, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, não deixando de respeitar a opinião transmitida pelo Vereador do MFI, assumiu concordar com as razões que estiveram subjacentes há transferência da feira, primeiro em 1989 e depois em 2006, considerando que o local mais apropriado é aquele que hoje se destina à realização desta iniciativa, uma vez que toda a área envolvente e o próprio mercado municipal, asseguram elevadas condições de acolhimento de conforto e de segurança quer a comerciantes, quer a público em geral. _____

Por outro lado, constata-se que se tem assistido a uma alteração rápida e acentuada de hábitos de consumo e de participação neste tipo de eventos, fruto das mudanças de comportamento, de novas necessidades assimiladas pelos consumidores que hoje privilegiam outros segmentos de mercado como as compras on-line ou em superfícies comerciais localizadas próximas o dentro deste território, ao mesmo tempo que devido há evolução da sociedade no seu conjunto, esta temática deixou de ser rentável e competitiva para quem nela participa. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 10/08/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 15/2022 de 10/08/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois, e o dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 556.403,71€ (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e três euros e setenta e um cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2174/2022 (dois mil cento e setenta e quatro barra dois mil e vinte e dois) a 2439/2022 (dois mil quatrocentos e trinta e nove barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 464.857,17 euros (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois, e o dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 796,50€ (setecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 72/2022 (setenta e dois barra dois mil e vinte e dois) a 75/2022 (setenta e cinco barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 931,50€ (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 452.370,39€ (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros e trinta e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.415,97€ (vinte e dois mil quatrocentos e quinze euros e noventa e sete cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 05/08/2022 a 25/08/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 05/08/2022 e 25/08/2022, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

4.2 “CASAS DO BAIRRO COM... (DIGN)IDADE (Nº 383)” – PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS – PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE VERBA ATRIBUÍDA” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 81/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 81/2022 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do montante de 2.512,20 euros (dois mil quinhentos e doze euros e vinte centimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos enquanto Entidade Promotora da candidatura “Casas do Bairro com...(Dign)IDADE” referente á intervenção na habitação n.º 18 do Bairro S. João Batista no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Recuperação de Habitações Degradadas. _____

Proposta de Deliberação n.º 81/2022: _____

“Considerando que:

Conforme deliberação de câmara de 9 de março de 2022, foi atribuída uma comparticipação de 2.512,20 euros, referente à candidatura apresentada no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Recuperação de Habitações Degradadas referente à habitação n.º 18 do Bairro S. João Batista. _____

Esta comparticipação foi fundamentada com o facto de se tratarem de despesas que não foram apoiadas pelo programa Bairros Saudáveis no âmbito da candidatura “Casas do Bairro com...(Dign)IDADE” cuja Entidade Promotora é a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos e o Município de Figueiró dos Vinhos é Entidade Parceira. _____

Foi verificada a execução dos trabalhos, acompanhada pelos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos ao longo do processo, estando concluídos e devidamente documentados. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a liquidação do montante de 2.512,20 euros, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos enquanto Entidade Promotora da candidatura “Casas do Bairro com...(Dign)IDADE” referente á intervenção na habitação n.º 18 do Bairro S. João Batista no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Recuperação de Habitações Degradadas”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

4.3 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSO – RUA MAJOR NEUTEL DE

ABREU” – CONTA FINAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 82/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final, da empreitada “Beneficiação de Percurso – Rua Major Neutel de Abreu”, no valor de 257.188,63 € (duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA”.

Proposta de Deliberação n.º 82/2022: _____

“Considerando que: _____

Com a conclusão da empreitada "Beneficiação de Percurso – Rua Major Neutel de Abreu", adjudicada á empresa WindparK, Lda. foi assinado o Auto de Receção Provisória em 1.02.2022.

Após a elaboração e aprovação, em reunião de câmara de 29 de junho de 2022, do cálculo da Revisão de Preços com índices definitivos foi elaborada a Conta final da empreitada.

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final, da empreitada “Beneficiação de Percurso – Rua Major Neutel de Abreu”, no valor de 257.188,63 €, acrescido de IVA”.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE

APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º

21/2020 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 83/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 83/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros) + IVA diretamente à empresa Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda.

Mais deliberou informar a interessada, que a diferença entre o valor da obra realizada e o valor a conceder ficará a cargo da mesma, bem como outros encargos relacionados, pelo que terá que assumir o pagamento do encargo de 3.550,00 € mais IVA (três mil quinhentos e cinquenta euros) perante o empreiteiro.

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

Proposta de Deliberação n.º 83/2022: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 21/2020, para reabilitação da sua habitação, sita em Cercal, na Freguesia de Aguda;

Considerando os procedimentos subsequentes;

Considerando que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 31 de maio 2021, a proposta de deliberação n.º 76 de 25 maio de 2021, tendo sido deliberado:

“Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo n.º 21/202, para reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00€ (sem Iva incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa”

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal poderá proceder ao pagamento do valor de 5.000,00 € mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, verificada a execução e conclusão dos trabalhos discriminados no orçamento.

Anexos: _____

- Declaração de obra concluída _____
- Fatura _____
- Auto n.º 1, auto único _____
- Fotografias da obra executada _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Proceder à liquidação do valor total atribuído à munícipe, conforme solicitado pela própria, diretamente à empresa Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda.** _____
- **Informar a interessada** que a diferença entre o valor da obra realizada e o valor a conceder ficará a _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

cargo da mesma, bem como outros encargos relacionados, pelo que terá que assumir o pagamento do encargo de 3.550,00 € mais IVA perante o empreiteiro”. _____

4.5 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 84/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 84/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, considerando a prorrogação inicial de 120 dias como uma prorrogação nos termos do artigo 373.º do CCP aprovando nova prorrogação de prazo da referida empreitada, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro, a terminar a 31 de outubro de 2022. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 84/2022: _____

“Considerando que: _____

O adjudicatário EngiPerfil, Lda. solicita nova prorrogação de prazo por mais 136 dias para conclusão da empreitada. _____

É entendimento da fiscalização que a prorrogação inicial de 120 dias aprovada em reunião de câmara de 09 de fevereiro de 2022 seja entendida como uma prorrogação nos termos do 373º do CCP. _____

Verificando-se o atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada em relação ao prazo inicialmente estimado para a sua execução, poderá ser aceite nova prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 136 dias, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro.

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere considerar a prorrogação inicial de 120 dias como uma prorrogação nos termos do artigo 373º do CCP e pela aprovação de nova prorrogação de prazo da empreitada, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro, a terminar a 31 de outubro do corrente ano”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

5. GABINETE JURÍDICO

5.1 ADENDA E RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO, APROVADO POR UNANIMIDADE EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2022, REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA A SEGURANÇA DO PÚBLICO DAS PISCINAS DE CAMPELO E VILAS DE PEDRO DURANTE OS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3241/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3241/2022 emitida pela Dr.ª Maria João Rocha do Gabinete Jurídico, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a adenda e retificação ao protocolo aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 15 de junho de 2022, no que concerne a número de vigilante e também a valores totais. _____

A referida Adenda e Retificação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente Ata. _____

Informação Interna n.º 3241/2022:

Conforme protocolo, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 15 de junho de 2022, a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos assegura a contratação de vigilantes para a segurança do público das Piscinas de Campelo e Vilas de Pedro durante os meses de julho e agosto de 2022. _____

Tendo-se verificado um elevado número de turistas que frequentam a piscina de Arega, obriga a um reforço da vigilância e assistência a banhistas, quer por via de contratação de vigilantes, quer por um acréscimo de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência a banhistas durante a época balnear. _____

Não sendo possível, em tempo útil, proceder à contratação de vigilantes, foi de máxima urgência garantir a abertura do equipamento no início da época balnear e assim assegurar a vigilância com recurso a um vigilante. _____

Desta forma, solicita-se uma adenda e retificação ao protocolo acima referido, no que concerne a número de vigilante e também a valores totais". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

5.2 INCLUSÃO DA PRAIA FLUVIAL DA ALDEIA DE ANA DE AVIZ NO PROTOCOLO APROVADO POR UNANIMIDADE EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 10/11/2021, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE NADADORES SALVADORES PARA A SEGURANÇA DE TODOS OS ATLETAS E PÚBLICO EM GERAL EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3242/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3242/2022 emitida pela Dr.ª Maria João Rocha do Gabinete Jurídico, tendo a Câmara Municipal delibero por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a inclusão da praia fluvial da Aldeia de Ana de Aviz no referido protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 3242/2022: _____

“Conforme protocolo aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos assegura a contratação de nadadores salvadores para a segurança de todos os atletas e público em geral em equipamentos municipais. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sessão de 26 de abril de 2022 aprovar a abertura de procedimento do Concurso Público “Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Aldeia Ana de Aviz”, publicado na parte L do Diário da República n.º 85 de 03 de maio de 2022, e que após o prazo legal para a apresentação de propostas, tendo-se revelado deserto. _____

Não sendo possível, em tempo útil, proceder à abertura de um novo concurso, foi de máxima urgência garantir a abertura dos equipamentos antes do início da nova época balnear e assim assegurar a vigilância com recurso a nadador salvador. _____

Considerando o protocolo acima referido e tal como superiormente decidido, de forma assegurar a segurança daquele espaço, foi alocado o nadador salvador da piscina municipal também à praia fluvial da Aldeia da Ana d’Aviz. _____

Atendendo a que o protocolo aos equipamentos municipais não é claro quanto às praias fluviais, solicita-se a inclusão da praia fluvial da Aldeia da Ana d’Aviz no mesmo”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**6.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3165/2022:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3165/2022 emitida pela Secção da Recursos Humanos, deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 2.136,51€ euros (dois mil cento e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de julho de 2022. _____

Informação Interna n.º 3165/2022:

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados (Doc. Entrada nº 5287 de 08/08/2022), que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em **julho de 2022:** _____

JULHO/2022

Processo	Encargo da União de Freguesias	Processo	Encargo do Município
094/CEI+/21	0,00 €	084/CEI+/21	1179,27€
135/CEI+/21	188,81€	005/CEI+/22	358,54€
136/CEI+/21	188,81€		
137/CEI+/21	244,21€		
138/CEI+/21	188,81€		
158/CEI+/21	377,62€		
198/CEI/21	188,81€		
189/CEI+/21	188,81€		
190/CEI+/21	244,21€		
191/CEI+/21	0,00 €		
192/CEI+/21	244,21€		
193/CEI+/21	244,21€		
188/CEI+/21	244,21€		
113/CEI/22	131,60€		
Total (A)	2.674,32€	Total (B)	537,81€

Total (A-B) 2.136,51€

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **2.136,51€** (dois mil cento e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). _____

6.2 GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO ELEITORAL/ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – VAM DE 23/01/2022 E 30/01/2022 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3238/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3238/2022 emitida pelo Setor Financeiro, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a transferência dos seguintes montantes a cada Junta de Freguesia do Concelho de Figueiró dos Vinhos: _____

- Campelo - 259,65€ (duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos); _____
- Arega - 259,65€ (duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos); _____
- Aguda - 778,95€ (setecentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos); _____
- União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas – 1.298,25€ (mil duzentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos); _____
- VAM - 259,65€ (duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

Informação Interna n.º 3238/2022: _____

“Foi transferido a 21/06/2022, para a conta do Município o valor de 2.856,15€, correspondente a 11 secções de voto com a constituição de 5 elementos em cada mesa, totalizando assim 55 elementos. _____

O montante descrito deu entrada nos cofres camarários, colocando-se à consideração superior o procedimento a adotar, o qual poderá ser no sentido de, à semelhança de eventos anteriores, autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho uma vez que têm sido estas as entidades a promover o respetivo pagamento junto dos respetivos membros. _____

No caso de ser tomada idêntica decisão, apresenta-se um mapa dos montantes a transferir por cada Junta de Freguesia do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

	Campelo	Arega	Aguda	Figueiró dos Vinhos e Bairradas	VAM
Secções/mesas	1	1	3	5	1
N.º elementos por mesa	5	5	5	5	5
Total de elementos	5	5	15	25	5
	259,65 €	259,65 €	778,95 €	1.298,25€	259.65€

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 16/2022)